ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

CÂMARA MUN. DE PONTALINA - GO.

RESOLUÇÃO Nº15 DE 28 DE JUNHO DE 1.991

"Autoriza o pagamento de abono referente a variação de custo da cesta básica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente autorizado a efetuar o pagamento de Cr$ 3.131,68 (três mil, cento e trinta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), referente a variação de 10,58% ocorrida no custo da cesta básica, conforme Portaria assinada pelo Ministro da Economia, Dr. Marcílio Marques Moreira, a todos os servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina, aos 28 dias do mês de junho de 1.991.

PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA: 26.06.91

= Wilson Ferreira da Silva =
Presidente

= José Moreira Nunes =
1º Secretário